



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



**Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**  
Defensor Público Geral

**Phelipe França Vieira**  
Subdefensor Público Geral

**Lívia Souza Bittencourt**  
Corregedora Geral

**Alley Almeida Coelho**  
Chefe de Gabinete

**Vivian Silva de Almeida**  
Coordenadora de Direitos Humanos

**Geraldo Elias de Azevedo**  
Coordenador de Direito Penal

**João Gabriel Corrêa Cunha**  
Coordenador de Execução Penal

**Lucas Marcel Pereira Matias**  
Coord. de Administração e Recursos Humanos

**Fábio Ribeiro Bittencourt**  
Coordenador de Direito Civil

**Hugo Fernandes Matias**  
Coordenador da Infância e Juventude

## Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

**Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**  
(Presidente do Conselho)

**Phelipe França Vieira**  
**Gustavo Costa Lopes**

**Paulo Antonio Coelho dos Santos**  
**Pedro Pessoa Temer**

**Bruno Danorato Cruz**

**Luiz Cesar Coelho Costa**

**Helio Antunes Carlos**

**Samantha Pires Coelho**

**Ricardo Willian Parteli Rosa**

**Rafael Miguel Delfino**

**Leonardo Gomes Carvalho**

**Marcello Paiva de Mello**

**Mauro Ferreira**

**Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.dp.es.gov.br**

O Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

3647714 / **2014-2015** / 15.02 a 19.02.2016, sendo 25 (vinte e cinco) dias suspensos para gozo em época oportuna.

**Leonardo Luna Luna** / 2781700 / **2013-2014** / 01.02 a 05.02.2016, sendo 15 (quinze) dias suspensos para gozo em época oportuna.

a 29.01.2016, sendo 27 (vinte e sete) dias suspensos para gozo em época oportuna.

### RESOLVE:

Tornar Público a **concessão** de gozo de férias do(a) Defensor(a) Público(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

**Keyla Marconi da Rocha Leite** / 3583082 / **2014-2015** / 12.01 a 15.01.2016, 11.02 a 12.02.2016, 21.03 a 23.03.2016, 24.05 a 25.05.2016, 08.08 a 10.08.2016, 05.09 a 06.09.2016 e 16.11 a 18.11.2016, sendo 01 (um) dia suspenso para gozo em época oportuna.

**Marilene Maciel de Medeiros** / 363574 / **2015-2016** / 11.01 a 09.02.2016.

**Thiago Alves Rodrigues** / 3142540 / **2014-2015** / 05.04 a 20.04.2016, sendo 04 (quatro) dias suspensos para gozo em época oportuna.

**Raphael Maia Rangel** / 3194493 / **2013-2014** / 04.02 a 19.02.2016.

Vitória, 08 de janeiro de 2016.

**Rochester Oliveira Araújo** / 3524710 / **2014-2015** / 18.01 a 26.01.2016 / **2015-2016** / 27.01

**Phelipe França Vieira**  
Subdefensor Público Geral  
**Protocolo 207867**

**Gustavo Félix Pessanha** /

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 02/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os processos abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	Gestor	Fiscal	Suplente
72400382	Aquisição de Bebedouros	BEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Carlos Eduardo Delaqua Silva	Marcela Bungenstab Massini	Danilo Sofiato
70194823	Instalação de Placa de Identificação	ELAINE LOPES PINTO ME	Marcela Cândido Oliveira	Marcela Bungenstab Massini	Carlos Eduardo Delaqua Silva

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições anteriores.

Vitória, 08 de janeiro de 2016.

**Phelipe França Vieira**  
Defensor Público Geral, em exercício

**Protocolo 207920**

Vitória, 08 de janeiro de 2016.  
PORTARIA CGDP Nº 003, de 08 de janeiro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CSDPES nº 001, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios para avaliação dos Defensores Públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Superior da nova relação de Defensores Públicos para atuarem como relatores na Comissão de Estágio Probatório -

CEPRO-DPE, conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 01/11/2013;

CONSIDERANDO a Portaria CGDP nº 039, de 30 de agosto de 2012;

### RESOLVE:

Convocar a comissão de Estágio Probatório - CEPRO-DPE, sob a presidência da Corregedora Geral, nos termos do Art.6º e Art.10º da Resolução do CSDPES nº 001, de 02 de fevereiro de 2012, para a sessão ordinária a ser realizada na sede administrativa da Defensoria Pública estadual localizada à Praça Manoel Silvino Monjardim, nº54, Centro, Vitória - ES, no dia 14 de janeiro de 2016, às 13:00 horas, sendo esta composta pelos seguintes membros:

I - Ana Cristina Silva de Oliveira.	VII - Mauro Ferreira
II - Daniel Bruno Caetano de Oliveira	VIII - Priscila Libório Barbosa Alonso.
III - Flávia Benevides de Souza Costa.	IX - Samantha Webster Machado Mendes.
IV - Germana Monteiro de Castro Ferreira	X - Simone Costa de Rezende.
V - Leonardo José Salles de Sá.	XI - Tatiana Teixeira de Abreu e Silva.
VI - Marcela Pinto Modenesi.	

**Lívia Souza Bittencourt**  
--Corregedora Geral--  
**Defensoria Pública/ES**  
**Protocolo 207923**

## PORTARIA CGDP - 004, de 08 de janeiro de 2016. -RECOMENDAÇÃO GERAL Nº001/2016-

*Dispõe sobre a atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais na hipótese de recusa de atendimento.*

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos Defensores Públicos em observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a

Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correções, sobre matéria afeta à Corregedoria;

CONSIDERANDO que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e dedicação suas atribuições funcionais, as funções de sua competência e outras que lhe forem atribuídas por lei, nos termos do art. 41, XII da LC 55/94;

CONSIDERANDO que o parágrafo 8º do artigo 4º da Lei Complementar Federal 80/94, incluído pela Lei Complementar 132/09 preceitua que se o Defensor Público entender inexistir hipótese de atuação institucional, dará imediate ciência ao Defensor Público-Geral, que decidirá a controvérsia, indicando, se for o caso, outro Defensor Público para atuar;

CONSIDERANDO que o artigo 4º-A da Lei Complementar Federal disciplina que são direitos dos assistidos da Defensoria Pública, além daqueles previstos na legislação estadual ou em atos normativos internos a qualidade e a eficiência do atendimento, bem como o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição com base no artigo 103 da Lei complementar Federal 80/94, bem como artigo 8º da Lei Complementar Estadual 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos membros da instituição que, no caso de recusa de atendimento, entendendo que inexistente hipótese de atuação institucional, comunique imediatamente os fundamentos da recusa ao Defensor Público Geral do Estado com cópia endereçada a esta corregedoria. Parágrafo único. Os fundamentos da recusa do atendimento deverão ser comunicados por escrito ao assistido.

**Livia Souza Bittencourt**  
--Corregedora Geral--  
**Defensoria Pública/ES**  
**Protocolo 207927**

**PORTARIA DPES Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Tornar público a Defensoria com necessidade de substituição em

virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 01 (um) dia.

#### VILA VELHA

Defensoria de Órfãos e Sucessões: 11.01 a 05.02.2016  
1ª Defensoria Fazendária: 11.01 a 29.01.2016.  
4ª Defensoria de Família: 11.01 a 09.02.2016.

#### ITAPEMIRIM

Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude: 11.01 a 15.01.2016.

**Art. 1º.** A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de Janeiro de 2016.

**Phelipe França Vieira**  
Defensor Público-Geral em  
exercício  
**Protocolo 207970**

**PORTARIA DPES Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 55/94;

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a Defensora Pública, **Dra. Juliana Cardoso dos Santos**, para responder, sem prejuízo de suas funções, na 2ª Defensoria Fazendária de Vila Velha/ES.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07.01.2016.

Vitória, 08 de Janeiro de 2015.

**PHELIPE FRANÇA VEIRA**  
Defensor Público-Geral em  
exercício  
**Protocolo 207973**

**PORTARIA DPES Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e as Portarias nº 005 e 010 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Defensores

Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas respectivas defensorias, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

#### VITÓRIA

Severino Ramos da Silva - 1ª Defensoria Criminal do Júri: 07.01 a 07.02.2016.

Olívia Eleonora Lima Silva Sofiato - 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Família): 11.01 a 05.02.2016.

#### SÃO MATEUS

Joselita Assis de Lima - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Família e Órfãos e Sucessões: 11 a 15.01.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07.01.2016.

Vitória/ES, 08 de Janeiro de 2016.

**PHELIPE FRANÇA VIEIRA**  
Defensor Público-Geral em  
exercício  
**Protocolo 207975**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2013**  
Processo nº. 61335770 / 71196668

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATADA:** PIEKARZ SERVICE LTDA - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de 01 de janeiro de.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.37, fonte 0271 para exercício de 2016.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2016.

**LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA**  
Defensor Público Geral  
**Protocolo 207828**

**Poder Legislativo**

**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que

dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

**PARCEIRA:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**PARCEIRA:** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e a OAB-ES.

**OBJETO:** O presente **TERMO** tem por objetivo estabelecer a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, entre a **DEFENSORIA PÚBLICA**, a **OAB-ES** e a **ALES**, visando a adoção de medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais e sociais do grave incidente do rompimento das barragens em Minas Gerais.

**VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada ou prorrogada, mediante termo aditivo, a critério das partícipes.

Secretaria da Assembleia Legislativa, em 06 de janeiro de 2016.

**INGRID DE OLIVEIRA SOARES**  
Subdiretora Geral  
**Protocolo 207754**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

**PARCEIRA:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**PARCEIRA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo estabelecer a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, entre a **ALES** e o **CREA/ES**, visando a adoção de medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais e sociais do grave incidente do rompimento das barragens em Minas Gerais.

**VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada ou prorrogada, mediante termo aditivo, a critério das partícipes.

Secretaria da Assembleia Legislativa, em 06 de janeiro de 2016.

**INGRID DE OLIVEIRA SOARES**  
Subdiretora Geral  
**Protocolo 207755**